



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI N° 1.763/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.**

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>     |                |
| Registrado no Livro de Registro de:      |                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis | ( ) Autógrafos |
| ( ) Resoluções                           | ( ) Portarias  |
| ( ) Decreto Legislativo                  |                |
| Sob. o nº                                | 757 2015       |
| Em,                                      | 03 / 06 2015   |
| Sec. Geral                               |                |

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R\$ 416.349,35 (Quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminadas abaixo:

|            |         |   |
|------------|---------|---|
| ÓRGÃO:     | 04.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                   |
| UNIDADE:   | 04.002. | URBANIZAÇÃO   |
| FUNÇÃO:    | 15.     | Urbanismo   |
| SUBFUNÇÃO: | 451.    | Infra- Estrutura Urbana   |
| PROGRAMA:  | 0019.   | Urbanização de vias   |
| PROJETO:   | 1.281.  | Implantação de Pavimentação em vias urbanas no Município de Brasnorte/MT. |

**ELEMENTO DE DESPESA:**

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações   | R\$        | 5.000,00          |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da destinação de Recursos             |            |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações   | R\$        | 398.349,35        |
| Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados a Educação/Saúde/A. Social |            |                   |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações   | R\$        | 8.000,00          |
| Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO                                    |            |                   |
| 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições                                       | R\$        | 3.000,00          |
| Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados a Educação/Saúde/A. Social |            |                   |
| 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições                                       | R\$        | 2.000,00          |
| Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO                                    |            |                   |
| <b>Total</b>  | <b>R\$</b> | <b>416.349,35</b> |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundo do **Contrato de Repasse nº 815860/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA** e mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.*

  
\_\_\_\_\_  
Eudes Tarvisio de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
27 | 05 | 15